

## QUADRO N.º 3

## 1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Instrumento	PI	Anual	891	TP: 48 ; OT: 24	33	
Música de Câmara I	PI	Anual	380	TP: 48; OT: 24	14	
Acompanhamento	PI	Semestral	108	TP: 32; OT: 5	4	
Estudo Histórico-Performativo de Caso	PI	Semestral	40	TP: 32; OT: 5	1,5	
Opção	CM	Semestral	40	TP: 32; OT: 5	1,5	
Prática do Baixo Contínuo	PI	Semestral	81	TP: 32; OT: 5	3	
Improvisação	PI	Semestral	40	TP: 32; OT: 5	1,5	
Opção	CM/TIC	Semestral	40	TP: 32; OT: 5	1,5	

(a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

## QUADRO N.º 4

## 2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Trabalho de Projecto ou Estágio Profissional	PI	Anual	1296	E/O: 600; OT: 40	48	
Comunicação-Recital	PI	Semestral	95	TP: 32; OT: 5	3,5	
Música de Câmara II	PI	Semestral	184	TP: 24; OT: 12	7	
Seminário	CM	Semestral	40	T: 32	1,5	

## Despacho n.º 11658/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu, concedida por meu despacho de 15 de Junho de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmite-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Viseu e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

## ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Viseu: Escola Superior de Educação. 2 — Grau — Mestre. 3 — Especialidade — Educação Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável. 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 90. 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 3 semestres. 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Exactas e Naturais . . . . .	CEN	70
Ciências da Educação . . . . .	CE	8
<i>Total</i> . . . . .		78

6.2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Exactas e Naturais . . . . .	CEN	6
Ciências e Tecnologias da Informação e da Comunicação	CTIC	6
Ciências da Linguagem e da Comunicação . . . . .	CLC	6
Psicologia . . . . .	PSI	6
<i>Total</i> . . . . .		12

7 — Plano de estudos:

**Instituto Politécnico de Viseu Escola Superior de Educação****Grau: Mestre**

Educação Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável

QUADRO N.º 1

**1.º semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação . . . . .	CE	Semestral	216	TP: 108	8	
Fundamentos de Ecologia . . . . .	CEN	Semestral	216	TP: 108	8	
Geologia Ambiental . . . . .	CEN	Semestral	216	TP: 108	8	
Opção . . . . .		Semestral	162	TP: 81	6	

QUADRO N.º 2

**2.º semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Estágio . . . . .	CEN	Semestral	216	S: 108	8	
Concepções e Práticas Ambientais para a Sustentabilidade . . . . .	CEN	Semestral	216	TP: 108	8	
Conservação e Gestão dos Recursos Naturais . . . . .	CEN	Semestral	216	TP: 108	8	
Opção . . . . .		Semestral	162	TP: 81	6	

QUADRO N.º 3

**3.º semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio . . . . .	CEN	Semestral	810	E: 120	30	

**Despacho n.º 11659/2008**

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Tecnologia Cerâmica na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, concedida por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Tecnologia Cerâmica na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Viana do Castelo e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

## ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Viana do Castelo: Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Tecnologia Cerâmica.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências e Engenharia de Materiais . . .	CEM	102
<i>Total</i> . . . . .		102